



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CQC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1293 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 1992.

DISPOE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL DE GUARIBA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1992, A PROVOU, E EU, DARIO PIMENTA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE ...

LEI:

ARTIGO 1º - FICA DENOMINADA, "FANFARRA MUNICIPAL DE GUARIBA LUIZ CARLOS COELHO", A BANDA MARCIAL MANTIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, ATUALMENTE DENOMINADA FANFARRA MUNICIPAL DE GUARIBA - FAMUGUA.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. GUARIBA, 19 DE NOVEMBRO DE 1992.



DARIO PIMENTA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA NO PLACAR DO PAÇO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 90, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
ASSESSOR TÉCNICO-JURÍDICO

APRESENTADA AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

C G C 48.664.304/0001-80

DA SEDE DA COMARCA, PARA ARQUIVAMENTO, NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1992.

LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
OFICIAL MAIOR

